

Processo Administrativo nº 2025011578

Inexigibilidade nº 023/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de participação no “Congresso Experience TEA Goiás”

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de participação no “Congresso Experience TEA Goiás”, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, na forma que segue”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025, e especialmente,

Considerando a solicitação da contratação feita pela Coordenadora do Setor de Inclusão da Secretaria de Educação;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que os autos se encontram instruídos de documentos que permitem a comparação dos preços pagos por outros entes públicos em processos realizados para contratação de serviços idênticos e/ou assemelhados ao objeto desta contratação, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação de participação em congresso de treinamento e aperfeiçoamento, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser a empresa qualificada, especializada, experiente e idônea na prestação dos serviços de que necessita este FME, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Administrativa do Município, autuado sob o nº 180/2025/PGM, datado de 28/04/2025, no qual manifesta pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do que preceitua o art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **EXPERIENCE TEA CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.658.321/0001-68, visando a participação de 12 (onze) servidores públicos no Congresso sobre o "Conhecimento Prático e Atualizado sobre o Universo do Autismo e Neurodesenvolvimento – Congresso Experience TEA Goiás", de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 4.164,00 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais)**.

Art. 2º - **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, nos termos do que dispõe o art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no sítio eletrônico do Município de Catalão - GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório e Homologação entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, aos 05 de maio de 2025.



Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME